

# NOVAS MUDANÇAS NO CF-E COM USO DO MFE SOLUÇÃO PARA CONTROLE DE VAREJO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Fazenda*

# MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

## OBJETIVO DO PROJETO

- Implantação e operacionalização do novo modelo de emissão de documentos e monitoramento de operações fiscais de venda ao consumidor final, com emissão de Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e, através de dispositivo Módulo Fiscal Eletrônico - MFE.

# MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

## MODELO ANTERIOR – ECF

- Baseado em ECF (Emissor de Cupom Fiscal);
- Memória limitada;
- Pedido de Uso necessita que uma credenciada vá à SEFAZ;
- Dificuldade no recebimento de dados;
- Não permite monitoramento remoto;
- Sem integração com os programas de educação fiscal (PSNVD).



# MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

## MODELO NOVO – MFE

- Equipamento que atende à legislação nacional com especificações do Estado do Ceará;
- Memória equivalente a dos SmartPhones;
- Equipamento com lacre eletrônico (não há intervenção técnica);
- Controle da fabricação com números de Série e Segurança fornecidos pela SEFAZ;
- Certificado Digital fornecido pela SEFAZ;



# MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

## MODELO NOVO – MFE

- Bateria de celular recarregável;
- Chip GPS interno;
- Opções de comunicação de dados:
  - Ethernet / Wi-Fi (inclusive p/ conexão com modem p/ satélite);
  - Rede celular (GPRS e acima).
- Contribuinte instala e faz a ativação “on-line”;
- Pode trabalhar “off-line”;
- Pode ser compartilhado por vários pontos de venda.



# MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

## MODELO OPERACIONAL DO MFE

Distribuição livre

Fabricantes Credenciados

Pedido de numeração  
Informação de fabricação



Contribuinte emitente

MFE Fabricado



Rede Ethernet

Rede WiFi

Rede GPRS



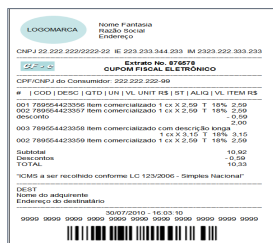
CFe's  
e Eventos



Aplicativo Comercial

Consumidor Final

Empresas de Software  
Credenciadas

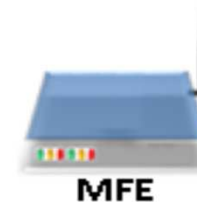



Novas formas de entregar o  
documento fiscal

Mudança no Programa Sua  
Nota Vale dinheiro

Portal CF-e,  
Aplicativos Mobile

# ARQUITETURA DA SOLUÇÃO MFE



 FORNECIMENTO FABRICANTE MFE

 FORNECIMENTO SEFAZ-CE

 FORNECIMENTO CONTRIBUINTE

# MÓDULOS FISCAIS ELETRÔNICOS

## cfe.sefaz.ce.gov.br

07/02/2018, Quarta-Feira   GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - CF-e** SECRETARIA DA FAZENDA  
Governo do Estado do Ceará

**Informações** **Contribuintes** **Fabricantes** **Software Houses** **Órgãos técnicos** Versão 3.15.22.68 RSS

Informações sobre o MFE Empresas sujeitas ao recolhimento de ICMS Empresas fabricantes de equipamentos MFE Empresas desenvolvedoras de Aplicativos Comerciais Empresas habilitadas para homologações

**Serviços**  
Consultar Cupom Fiscal eletrônico  
Disponibilidade de Serviços

**Informações**  
Legislação Nacional  
Legislação Estadual  
Downloads

**Acesso Restrito**  
Fabricantes  
Órgãos Técnicos  
Contribuintes  
Software Houses

Clique em cada passo para maiores instruções

### PROCESSOS RELACIONADOS À EMISSÃO DO CF-e

#### ATIVAÇÃO DO MFE

```
graph LR; A[ADQUIRIR EQUIPAMENTO MFE] --> B[VINCULAR MFE]; B --> C[DISPOR DE APLICATIVO COMERCIAL (AC)]; C --> D[ATIVAR EQUIPAMENTO MFE]; D --> E[DESVINCULAR MFE];
```

**ADQUIRIR EQUIPAMENTO MFE**

**VINCULAR MFE**  
Acessar Ambiente Seguro:  
o Sócio ou Contador é Credenciado?  
 ou

Acessar Opção Vincular MFE no Portal do CF-e

**DISPOR DE APLICATIVO COMERCIAL (AC)**

**ATIVAR EQUIPAMENTO MFE**  
A Software House deve vincular o Aplicativo Comercial ao CNPJ do estabelecimento usuário do MFE (Código de Vinculação do AC)

Contribuinte cria um Código de Ativação no Software de Ativação disponibilizado pelo Fabricante

**DESVINCULAR MFE**

**Contato**  
Contribuintes  
mfe@sefaz.ce.gov.br  
Fabricantes e Software Houses  
suporte.mfe@sefaz.ce.gov.br

**Call Center**  
 **ATENDIMENTO**  
85 3209-2200  
De segunda a sexta, entre 7h e 19h.



# LEGISLAÇÃO

- **Ajuste SINIEF nº 11, de 24/09/2010**, celebrado no CONFAZ, que autoriza o Estado do Ceará a instituir o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e dispor sobre a sua emissão por intermédio do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico (SAT);
- **Ajuste SINIEF nº 07, de 30/09/2005**, alterado pelos Ajustes SINIEF nº 01, de 06/02/2013, que instituiu modelo 65 da NF-e, a ser utilizado nos casos de venda no varejo a consumidor final, e o Ajuste SINIEF nº 22, de 06/12/2013, denominando esse documento como “Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica” (NFC-e);
- **Decreto Nº 31.922 de 11/04/2016**, instituiu os dois documentos fiscais eletrônicos, incluindo mudanças no SAT, com algumas funcionalidades distintas, dentre elas uma bateria, aplicativo do Fisco embarcado, comunicação via celular e um GPS.
- **Instrução Normativa Nº 27/2016**, regulamentou procedimentos para implantação dos novos documentos fiscais, porém os artigos que tratavam dos prazos foram revogados pela IN 34/2016 (novos prazos foram definidos).

# LEGISLAÇÃO

- **Instrução Normativa 10/2017**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão do Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) por meio de Módulo Fiscal Eletrônico (MFE) e da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), e dá outras providências.
- Obs.: A Instrução Normativa 10/2017 sofreu ao longo de 2017 uma série de alterações através das **IN 12/2017**, **IN 13/2017**, **IN 66/2017** e **IN 70/2017**, sempre com o objetivo de alterar os prazos e a inclusão de atividades econômicas como obrigadas ao uso dos MFE, além da obrigatoriedade para os novos contribuintes ou quaisquer outros que necessitem de substituição dos seus Equipamentos Emissores de Cupons Fiscais (ECF).

# LEGISLAÇÃO

## Primeiras atividades obrigadas ao MFE a partir de 1º/05/2017:

- Farmácias sem manipulação de fórmulas;
- Farmácias com manipulação de fórmulas;
- Farmácias homeopáticas;
- Farmácias veterinárias.

# LEGISLAÇÃO

## Principais atividades obrigadas ao MFE no período de 16/10/2017 a 15/01/2018 (90 dias):

- Autopeças (veículos novos, usados, pneus, motos e acessórios);
- Postos de Combustíveis;
- Artigos esportivos, caça e pesca, bicicletas, triciclos e brinquedos;
- Artigos de viagem;
- Lojas de móveis novos;
- Artigos de armarinho;
- Artigos de cama, mesa e banho;
- Tecidos no varejo;
- Vestuários e acessórios;
- Joalheria e relojoaria;
- Restaurantes e similares, bares, lanchonetes e similares.

# DADOS ATUAIS DO PROJETO

1. Fabricantes Homologados: Elgin, Tanca e Daruma
2. Fabricantes em processo de homologação: Dimep, Sweda e Gertec
3. Número de Software House: 217
4. Número de Revendedores Autorizados: 49

# DADOS ATUAIS DO PROJETO

5. Número de MFE Ativados: 9.120
6. Número de Empresas com MFE: 7.187
7. Número de Integradores Ativos: 12.728
8. CFE's autorizados: 32,2 milhões
9. Número de Transações/dia: 3,5 milhões
10. Transações em Janeiro/2018: 60 milhões  
(incluindo Cartões de Créditos e Eventos)

# COMUNICADOS DA SEFAZ

## Prorrogação do Prazo para Exigência dos MFE (16/01/2018)

- Empresas obrigadas pela IN-66/2017 poderão adquirir o MFE até **15/03/2018**, pois somente serão cobrados a partir dessa data.
- Todas as empresas deverão solicitar o credenciamento para uso da NFCE em contingência (casos de problemas com o MFE).
- ECF autorizado nos últimos 18 meses poderá ser utilizado até final desse prazo, mas empresa deve adquirir o MFE.
- A partir de **24/01/2018**, fica proibida a utilização de Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Série D.

# COMUNICADOS DA SEFAZ

17

## Disponibilização de Aplicativo Comercial da Sefaz (01/02/2018)

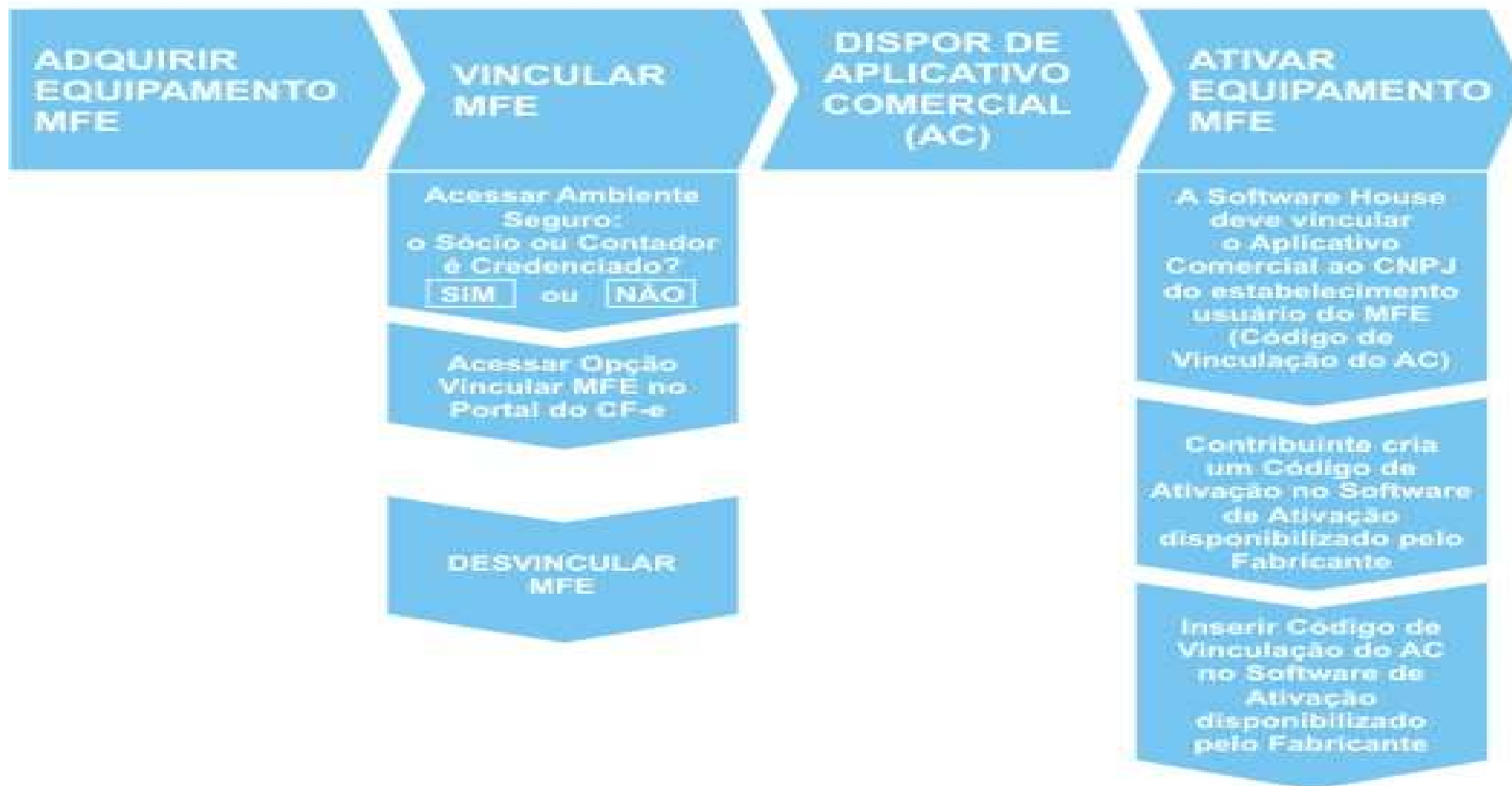
### Principais Características do AC-SEFAZ:

- Usuários do Módulo Fiscal Eletrônico - MFE.
- Funcionalidades mais restritas (vendas e cancelamentos CFE).
- Aplicativo deverá ser baixado na página do CFE da Sefaz.
- Solicitar Código de Vinculação para o AC-SEFAZ
- Baixar ainda os arquivos de Configuração e de Assinatura que serão utilizados no momento da instalação do AC-SEFAZ.
- Acesso inicial com usuário: **Admin** e senha: 123456.
- Manual do Usuário disponível no próprio *software*.



# PROCESSOS RELACIONADOS À EMISSÃO DO CF-e

## ATIVAÇÃO DO MFE



# PROCESSOS RELACIONADOS À EMISSÃO DO CF-e

19

## OPERAÇÃO

EMISSÃO E  
TRANSMISSÃO  
DE CUPONS

VENDA

CANCELAMENTO

CONSULTAS DOS  
CF-e's E LOTES  
ENVIADOS

SOLICITAÇÃO DE  
BLOQUEIO PELO  
CONTRIBUINTE

ENVIO DE CF-e's  
EM  
CONTINGÊNCIA

# PROCESSOS RELACIONADOS À EMISSÃO DO CF-e

20

## EMISSÃO DE NFC-E EM CONTINGÊNCIA



# PROCESSOS RELACIONADOS À EMISSÃO DO CF-e

21

## DESATIVAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE  
DESATIVAÇÃO DO  
EQUIPAMENTO  
NO PORTAL CF-e

ANÁLISE DA  
SOLICITAÇÃO  
PELA SEFAZ

BLOQUEIO DO  
MFE NO SOFTWARE  
DE ATIVAÇÃO  
DO FABRICANTE

RESET  
FÍSICO  
DO MFE

# PENALIDADES

INFRAÇÃO	MULTA
DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL	30% DO VALOR DA OPERAÇÃO
ENTREGAR AO CONSUMIDOR DOCUMENTO NÃO FISCAL EM SUBSTITUIÇÃO A DOCUMENTO FISCAL	30% DO VALOR DA OPERAÇÃO
DEIXAR DE TRANSMITIR O CF-E NA FORMA E NOS PRAZOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO	100 UFIRCE POR DOCUMENTO, LIMITADO A 30% DO VALOR DA OPERAÇÃO
UTILIZAR EM ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EQUIPAMENTO DIVERSO DE USO FISCAL, EMITINDO DOCUMENTO QUE POSSA SER CONFUNDIDO COM DOCUMENTO FISCAL	4.000 UFIRCE – NORMAL 2.000 UFIRCE – EPP 500 UFIRCE – ME
UTILIZAR MAQUINETA DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DE DÉBITO PERTENCENTE A OUTRO ESTABELECIMENTO, AINDA QUE DA MESMA EMPRESA.	1.000 UFIRCE POR EQUIPAMENTO
EMPRESA DE SOFTWARE DESENVOLVER APLICATIVOS QUE FAVOREÇAM A NÃO EMISSÃO DO CF-E.	30.000 UFIRCE + 100% DO VALOR DO ICMS SUPRIMIDO
DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA VENDA AO CONSUMIDOR INCLUSIVE NA MODALIDADE ELETRÔNICA.	2.000 UFIRCE – NORMAL 1.000 UFIRCE – SIMPLES NACIONAL

# Modernização do Controle Fiscal

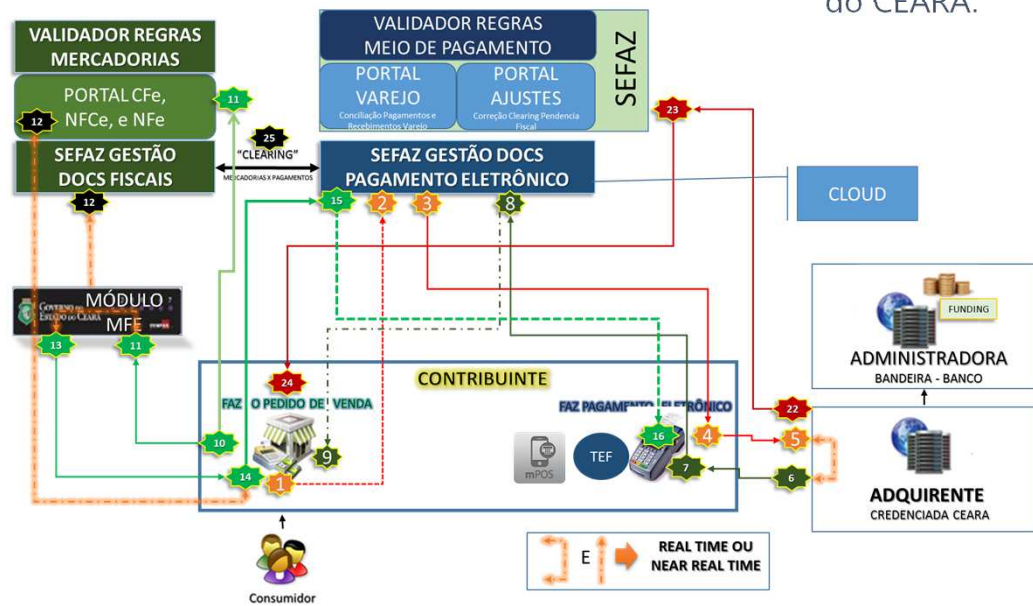
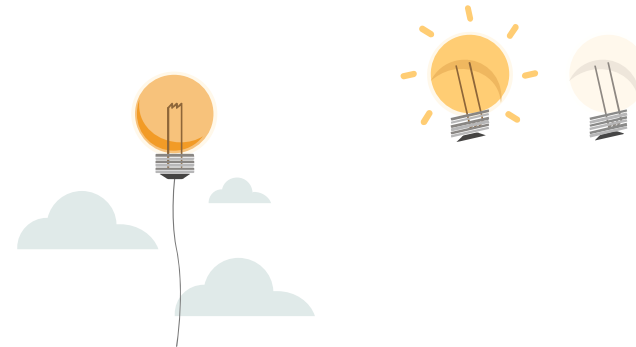
Hardware e software impulsionando o Estado do Ceará.

2

1

## Necessidade: Melhorar a Justiça Tributária

Reduzindo a sonegação, aumentando a arrecadação do Estado sem aumentar carga tributária.



# CONTROLE FISCAL



# Objetivo Desejado pela SEFAZ



## Fortalecimento do Varejo

Fortalecer o Varejo no Estado do CEARÁ reduzindo a sonegação fiscal e efetuando uma maior justiça tributária aos estabelecimentos.

**DISCIPLINAR** o mercado na busca por melhorar a concorrência Leal entre todos os estabelecimentos e empresas atuantes no Estado, retirando e evitando "PIRATAS" que atuam em meios de pagamentos que geram prejuízos ao Estado e as empresas.

78%



## Reduzir o Custo com Desenvolvimento

A SEFAZ-CE através de seu investimento irá proporcionar que haja redução dos custos de seus Contribuintes em atualização e desenvolvimento de novas ferramentas de Venda.

6%



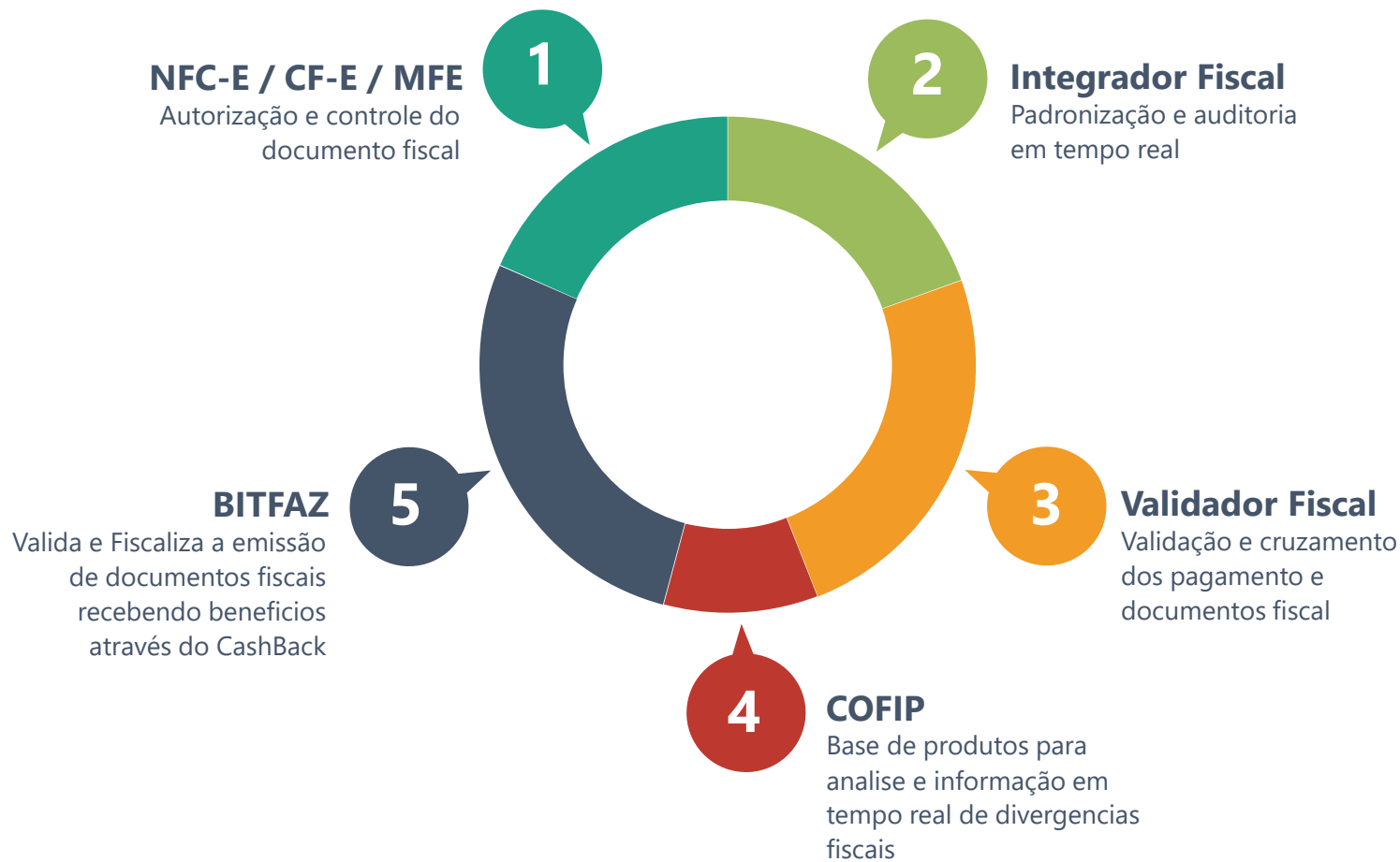
## Reduzir Fraudes em Pgtos Eletrônicos

Segundo o Gartner Group até 6% das vendas com pagamento eletrônico sofrem fraudes, o que equivale a 78 bilhões ano, causando essa perda diretamente ao Varejo, desta forma, somente atuarão no Estado empresas Homologadas no Banco Central e pelas Adquirentes, valorizando essas empresas e seu comprometimento fiscal.



# Ciclo de Controle

Fechando o Ciclo Anti-Sonegação





## Validador Fiscal de Pagamentos



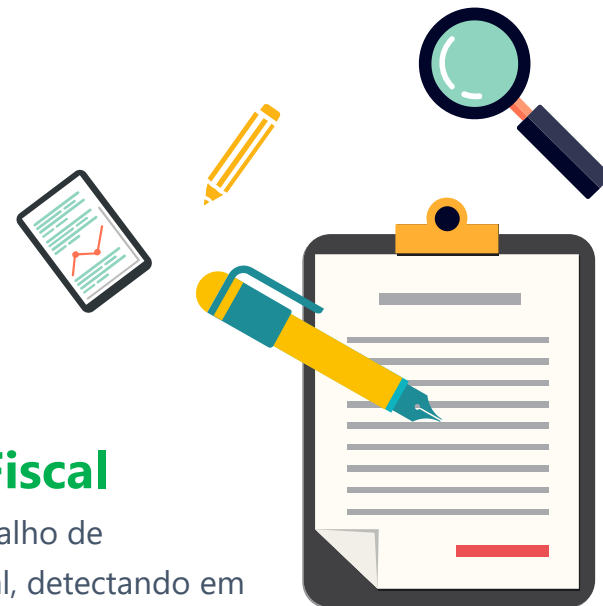
Todo o processo do varejo sob o controle fiscal

4

3

## Integrador Fiscal

Viabiliza todo o trabalho de monitoramento fiscal, detectando em Tempo Real as Inconformidades fiscais, oferecendo aos contribuintes a correção ou a devida justificativa.





# Vantagens para o Varejo

Os Benefícios que o Varejo receberá

27

**A** Incentivo fiscal de 50% sobre o custo do MFE, no valor de 195 UFIRCE (R\$ 769,12 em 2017). Dec. 32.313/2017.

**B** Redução de custo com sistemas e hardware, pois o MFE pode ser compartilhado.

**C** Sistema de Auditoria e Controle Antifraude no Pagamento em Cartão

**D** Equipamento Funciona OFF-Line, na falta de Internet a Loja não para de Vender



# CRÉDITO PRESUMIDO

Os Benefícios que o Varejo receberá

28

**DECRETO Nº 32.313/2017:** Crédito presumido de até 50% (cinquenta por cento) do valor de aquisição do Módulo Fiscal Eletrônico (MFE) limitado a 195 (cento e noventa e cinco) UFIRCEs por equipamento (R\$ 769,12 em 2017).

## **PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL:**

- 1) MFE deverá estar ativado em nome da empresa USUÁRIA.
- 2) Crédito poderá ser usufruído por qualquer estabelecimento da empresa.
- 3) Limite mensal de 30% do ICMS a recolher. Valor excedente utiliza mês subsequente.
- 4) Empresas normais utilizarão o crédito em sua conta gráfica.
- 5) Empresas enquadradas na Carga Líquida ou outra sistemática de Substituição Tributária, poderão deduzir o crédito do ICMS ST a recolher.
- 6) Empresas do Simples Nacional poderão deduzir o crédito do ICMS devido nas operações interestaduais (ICMS ST, Antecipado ou DIFAL).



# Integrador Fiscal

Plataforma de integração entre o PDV / AC e a SEFAZ



**Facilita e Simplifica a emissão de DOC Fiscal**



**Compartilha o MFE com mais de um PDV**



**Armazena e gera 100% dos documentos fiscais**

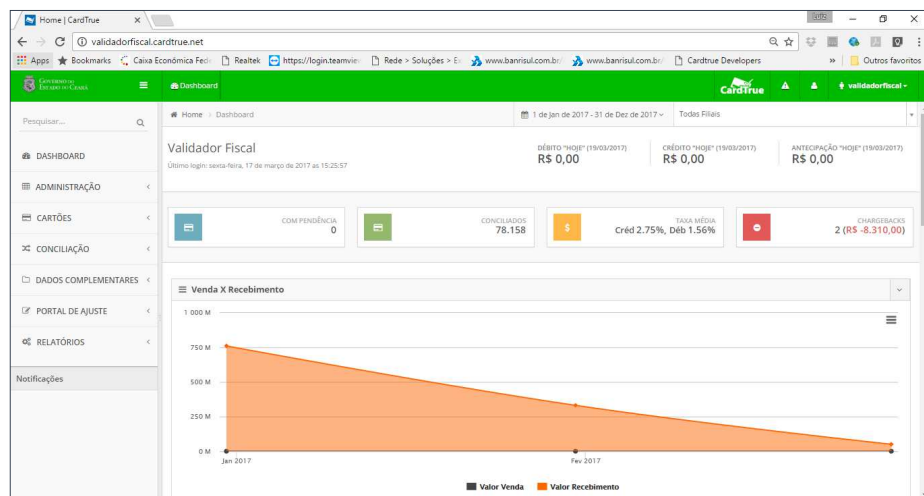


**Controle e identificação de contribuinte**



# O Que é o Validador Fiscal

VFP-e – É um projeto de apoio ao contribuinte, com gestão de segurança anti-sonegação



**Registro de vendas e certifica os pagamentos**



**Estatística e controle de recebíveis**



**Auditoria e rastreabilidade de pagamentos e fiscal**



**Análise e controle antifraude conciliador de pagamentos**

NFC-e – Nota Fiscal Consumidor Eletrônica  
CF-e – Cupom Fiscal Eletrônico

POS – Point Of Sale (Maquininha de Pagamento por Cartão)  
TEF – Transferencia Eletrônica de Fundos



# Meios de Pagamento

Como esta distribuido os Meios de Pagamentos

## Formas de Pagamentos no Brasil

Com o enorme crescimento e evolução da Internet cada vez mais o Brasileiro efetua seus pagamentos de forma eletrônica, através de cartão de Crédito ou Débito ou através de equipamentos como Telefones, Pulseiras e etc.,

### ● Cartão Crédito

Quanto maior o valor da venda, mais é a utilização do cartão.

### ● Cartão Débito

Substitui dinheiro em muitos casos.

### ● Dinheiro

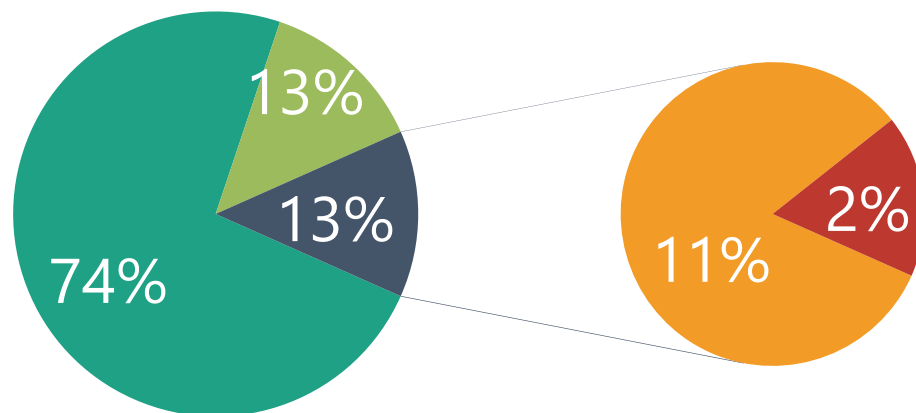
A Atual queda nesta modalidade se justifica com a entrada de novos meios eletrônicos.

### ● Cheque

Cada vez mais extinto é um dos principais risco de inadimplência de pagamento.

## Meios de Pagamentos

■ Cartão Crédito ■ Cartão Débito ■ Dinheiro ■ Cheque







# Crescimento Sustentável

Aumento Aproximado de Arrecadação

## Crescimento Planejado para o Ceará

# 15%

Este será o aumento final estimado para o Estado através de Crescimento Sustentável.

A gestão melhorada no varejo efetua um crescimento reverso no atacado e na indústria, aumentando consideravelmente a geração de receita de arrecadação de forma sustentável para o mercado.

\$ 300 mi



Controle do Varejo

\$ 400 mi



Reverso no Atacado

\$ 500 mi



Reverso na Indústria





## Alvo Atingido

Passado da fase de projeto e desde maio deste ano já alcançamos mais de 2300 contribuintes, e estamos caminhando para fecharmos o ano com cerca de 15 mil contribuintes usuários do MFE

6

5

## BITFAZ - Solidário

Instrumento de comunicação em rede social do Governo com Cidadão, fortalecendo a cidadania e a solidariedade.



TROCO

5.01

\*\*\*

CAIXA LIVRE

\*\*\*

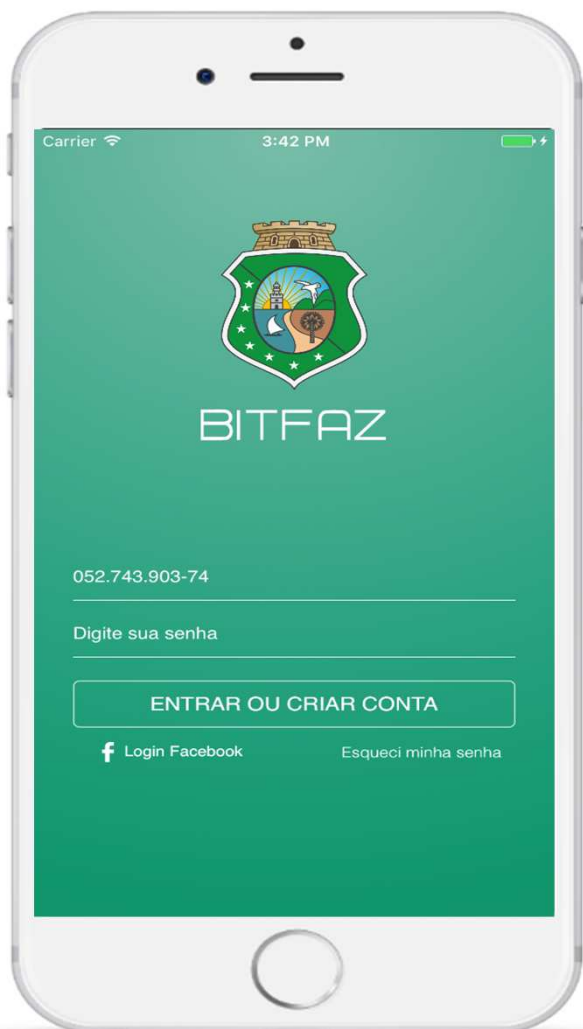
SIN

JAUQUELINE

19/09/17

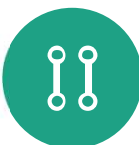
09:48

on-line



# BITFAZ

36



## Seleção de Estabelecimentos

O Contribuinte poderá verificar quais estabelecimentos estão cadastrados e quais as entidades filantrópicas autorizadas poderão receber Doações de BITFAZ



## Conta Corrente de Créditos

Todos os documentos fiscais e produtos que participam do Programa Sua Nota Vale Dinheiro serão enviados automaticamente para o APP do Consumidor previamente cadastrado e identificado no ato da compra..



## Acompanhamento dos Documentos Fiscais Emitidos

Sendo um programa de recompensas o consumidor final acaba sendo estimulado a fiscalizar os estabelecimentos contribuintes evitando assim a evasão fiscal



## Meio de Pagamento de Produtos com BITFAZ

Os estabelecimentos que queiram participar poderão ser credenciados pela SEFAZ para utilizar o gateway de pagamento com seus créditos, desta forma o Consumidor poderá usar seus pontos para aquisição de serviços e produtos preestabelecidos pela SEFAZ.



7

## ► Muito a Caminhar

Ainda temos um longo caminho pela frente, mas o projeto já é um sucesso e exemplo no Brasil e no mundo, tendo o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID eleito este projeto do CEARÁ como âncora da Modernização do Fisco Brasileiro, o que coloca o CEARÁ como referência de inovação do setor público.



## **Antonio Eliezer Pinheiro**

Auditor Fiscal da Receita Estadual

[eliezer.pinheiro@sefaz.ce.gov.br](mailto:eliezer.pinheiro@sefaz.ce.gov.br)